

2º Encontro da SBPC em MS/ XI ENEPEX / XIX ENEPE/ 22ª SNCT - UEMS / UFGD 2025

DESAUTORIZANDO O MITO DA DEMOCRACIA RACIAL: um estudo institucionalista sobre o racismo estrutural no Brasil

Instituição: UEMS

Área temática: Pesquisa – PROPPI – Ciências Sociais Aplicadas

SILVA, Gabriel Jesus da Rocha¹ (gj3481@gmail.com); **AZEVEDO,** Laís Fernanda de² (lais.silva@uems.br);

¹ –Acadêmico do curso de Ciências Econômicas da UEMS

² –Docente do curso de Ciências Econômicas da UEMS

Este trabalho analisa o racismo estrutural no Brasil a partir de uma abordagem institucionalista, questionando o mito da democracia racial popularizado por Gilberto Freyre. Parte-se do entendimento de que o racismo não é um fenômeno isolado ou restrito ao preconceito individual, mas um elemento constitutivo da estrutura socioeconômica e política brasileira, reproduzindo desigualdades históricas em áreas como educação, renda, mercado de trabalho, violência e sistema penal. O objetivo é desconstruir a narrativa de harmonia racial, compreendendo-a como um “mito autorizador” que atua como mecanismo ideológico de manutenção do *status quo* e da estratificação social. A metodologia baseia-se na corrente teórica do institucionalismo radical alinhada com dados de fontes como IBGE, Atlas da Violência e relatórios penitenciários. O conceito de emulação e bode expiatório é utilizado para explicar como as elites constroem narrativas que naturalizam desigualdades e deslegitimam demandas de grupos subalternizados. Nesse quadro, o mito da democracia racial é interpretado como dispositivo que mascara a persistência de desigualdades raciais profundas. Entre os referenciais teóricos utilizados, destacam-se Florestan Fernandes, Silvio Almeida e Lélia Gonzalez. Fernandes caracteriza o racismo brasileiro como velado, institucional e cotidiano, operando por meio de um discurso que proclama igualdade enquanto preserva privilégios raciais. Sua análise sobre o pós-abolição revela que a liberdade concedida à população negra foi meramente formal, sem inclusão social ou reparação histórica, consolidando um regime de exclusão que ainda estrutura as oportunidades no país. Almeida, por sua vez, define o racismo como estrutural, ou seja, inscrito nas instituições e nas práticas sociais, econômicas, jurídicas e culturais, sendo parte essencial do funcionamento do Estado e do mercado. Ele critica o mito da democracia racial por negar essa dimensão estrutural e por dificultar a formulação de políticas públicas reparadoras, apontando que a desigualdade se manifesta também na seletividade penal e na baixa representatividade política. Gonzalez acrescenta a perspectiva interseccional, ressaltando que as mulheres negras vivenciam múltiplas opressões que combinam racismo, sexismo e classismo. Historicamente exploradas e sexualizadas, foram fundamentais para a formação cultural brasileira, mas seguem marginalizadas, enfrentando desigualdades salariais, representatividade reduzida e violências específicas. Os resultados evidenciam que, em 2023, negros e pardos tiveram menor acesso à educação básica e superior, rendimentos inferiores aos de brancos com a mesma escolaridade, menor cobertura de saneamento básico e maior vulnerabilidade à violência letal e ao encarceramento. Negros representam mais de 77% das vítimas de homicídios e quase 70% da população prisional. Esses dados revelam que a igualdade proclamada na Constituição de 1988 permanece distante da realidade, e que o mito da democracia racial atua como máscara que oculta a discriminação, legitima hierarquias e enfraquece a mobilização social.

PALAVRAS-CHAVE: Institucionalismo Radical, Democracia Racial, Mitos autorizadores, Brasil.

AGRADECIMENTOS: Agrademos à UEMS pelo recurso destinado à execução deste PIBIC.